



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 – P.M.F.R

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Em 13/12/2022, às 10:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões do setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, os membros da Comissão Permanente de Licitações o arquiteto e urbanista contratado João Rodolfo Petzhold Ferri e o secretário municipal de Turismo e Cultura senhor Itamir Gasparini, para proceder a abertura e julgamento da proposta de preços da única empresa habilitada na sessão anterior realizada no dia 05/12/2022, referente ao Processo Licitatório nº 33/2022 – P.M.F.R., Tomada de Preços nº 03/2022, que tem por objetivo a “contratação de empresa especializada para execução de obra para construção do CENTRO CULTURAL que contempla Biblioteca, Sala Multiuso, Espaço Ecumênico e as Instalações Sanitárias, a ser construída no Parque Sino da Paz”.

O presidente salienta que a ata de julgamento da habilitação realizada no dia 05/12/2022, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM, e enviada via e-mail aos interessados, vencendo os prazos legais para recursos, não havendo manifestação referente ao julgamento realizado pela comissão, procedendo assim a abertura e análise da proposta da empresa **Certa Consultoria Técnica e Engenharia Ltda (CNPJ: 23.083.555/0001-40)**, não representada neste ato, apresentou proposta no valor global de **R\$ 852.706,58 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, da análise da proposta feita pelo arquiteto, constatou-se equívocos no cálculo da composição do BDI sendo o valor utilizado na planilha orçamentaria foi de **20,35%** e no detalhamento do cálculo do BDI o somatório percentual é de **22,47%**, tendo por entendimento que houve equívoco no preenchimento da planilha do cálculo do BDI por parte da empresa, deste modo a comissão seguindo o parecer do arquiteto declarada assim como **FRACASSADA** a presente licitação.

Todavia, e de acordo com o previsto no Art. 48 da Lei 8.666/93, “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, considerando o interesse público a comissão concede assim o prazo de até 8 dias úteis para apresentação de documentação devidamente regularizada.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Tendo em vista que não houve representante presente na sessão será informado via e-mail sobre o resultado para as devidas manifestações e providências.

Em nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida, aprovada e assinada pelos presentes será publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC e no site do município (www.freirogerio.sc.gov.br).

Marcos Ribeiro
Presidente

Eliane Maximiano Mazzuco
Membro

Patricia Ribeiro
Membro

Eder Carlos Cordeiro
Secretário

Itamir Gasparini
Secretário Munic. de Turismo e Cultura

João Rodolfo Petzhold Ferri
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A1728105

